



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Estudo Técnico Preliminar

Prorrogação dos serviços de suporte técnico Microsoft Unified –

CT 43/2022 – VETOR 282488 - PROAD 5497/2023



SUMÁRIO

1	ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	4
1.1	Contextualização	4
1.2	Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)	4
1.3	Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)	5
1.3.1	Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)	5
1.3.2	Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)	10
1.3.3	Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)	10
1.3.4	Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)	10
1.3.5	Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)	10
1.3.6	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)	10
1.3.7	Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)	10
1.3.8	Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	11
1.3.9	Detalhamento e Justificativa da Solução escolhida (Art. 14, IV)	12
1.3.10	Adequação do Ambiente do Órgão (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)	12
1.3.11	Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)	13
2	SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)	15
2.1	Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)	15
2.2	Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)	16
2.3	Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)	17
2.4	Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)	17
3	ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)	19
3.1	Natureza do Objeto (Art. 16, I)	19
3.2	Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)	24
3.3	Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)	25
3.4	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)	25
3.5	Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)	25
3.6	Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)	25
3.7	Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)	26



4	ANÁLISE DE RISCOS	27
4.1.1	Riscos do Processo de Contratação e da Solução de TIC	27
4.1.2	Riscos Relacionados ao não atendimento das necessidades do TRT9 pelos serviços prestados pela contratada	27
4.1.3	Análise Qualitativa dos Riscos Identificados	28



1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contextualização

Devido à ampla utilização de produtos Microsoft no ambiente computacional do TRT9, implementados em serviços como infraestrutura de rede, gerenciamento de identidades, gerenciamento de estações de trabalho, entre outros, passa a ser crucial a contratação de suporte especializado 24x7, visando solucionar os eventuais problemas nas plataformas dessa fabricante de software de maneira rápida e eficaz, contribuindo para maximizar o retorno sobre o investimento em TI e colaborar para que os objetivos institucionais sejam atingidos.

Além do suporte para resolução de problemas, o contrato Microsoft Unified contempla avaliações de saúde do ambiente e chamadas com especialistas da empresa para orientações sobre produtos e tecnologias Microsoft. Essas atividades contribuem para aumentar a disponibilidade dos serviços, além de auxiliar na identificação de oportunidades de melhoria de segurança, desempenho e licenciamento para as soluções em funcionamento neste Regional.

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Trata-se de prorrogação por 12 meses sem alteração de escopo.

Os requisitos da contratação foram definidos e especificados no CT 43/2022 - Vetor 282.488, cujo Estudo Preliminar foi convalidado pela certidão “3 CER STISJ- Convalida documentos da prorrogação do suporte Microsoft Unified - Contrato 43-2022”.

1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

A prorrogação não prevê alteração nos requisitos e mantém as condições de prestação dos serviços conforme previsto no Estudo Preliminar do processo 282.488.



O Suporte Microsoft Unified possui fornecimento exclusivo pela empresa Microsoft Brasil LTDA conforme certidão 240.625/41.958 da ABES (Associação Brasileira das Empresas de Software) emitida em 25/06/2024 com validade de 180 dias.

Solução 1: Prorrogação do Suporte Técnico Microsoft Unified por 12 meses

1.3.1 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Para esta contratação seguimos a decisão administrativa tomada por meio do Despacho ADG nº 354/2020, que dispensa a realização de pesquisa de preços nos contratos de terceirização de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, quando o índice de reajuste acompanha a variação de preços do mercado.

1.3.2 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não foram identificadas outras soluções disponíveis.

1.3.3 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica. Trata-se de estudo para análise da viabilidade de prorrogação de contrato de suporte para soluções Microsoft.

1.3.4 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não se aplica. Trata-se de estudo para análise da viabilidade de prorrogação de contrato de suporte para soluções Microsoft.

1.3.5 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica. Trata-se de estudo para análise da viabilidade de prorrogação de contrato de suporte e manutenção em Data Centers.



1.3.6 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica. Trata-se de estudo para análise da viabilidade de prorrogação de contrato de suporte para soluções Microsoft.

1.3.7 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica. Trata-se de estudo para análise da viabilidade de prorrogação de contrato de suporte para soluções Microsoft.

1.3.8 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

A empresa Microsoft Informática LTDA confirmou interesse na prorrogação do contrato, por meio do envio de proposta com o mesmo escopo dos serviços para o próximo período de 12 meses.

Cumprir observar que o valor da proposta apresentado pela empresa é inferior ao índice IPCA apurado de outubro de 2023 até julho de 2024.

Referência	Percentual aproximado de variação	Valor mensal
Proposta Microsoft	0,3531%	R\$20.871,91
Índice IPCA - Out 23 até Jul 24	3,5944%	R\$21.546,07

LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS	
NECESSIDADE 1 – Suporte técnico para soluções Microsoft	
Solução 1 - Prorrogação de contrato de suporte Microsoft Unified por 12 meses	CT 43/2022 - TRT9
	Valor Mensal: R\$20.871,91*
	Valor Anual: R\$250.463,00

* O pagamento será realizado em 11 parcelas de R\$20.871,91 e 1 parcela de R\$20.871,99



1.3.9 Detalhamento e Justificativa da Solução escolhida (Art. 14, IV)

Nome da Solução:	Prorrogação de contrato de suporte Microsoft Unified por 12 meses – CT 43/2022 – VETOR 282488
Justificativa:	<p>A Microsoft é a empresa desenvolvedora do sistema operacional Windows e do pacote de softwares de escritório Office, entre outros. Os produtos e serviços fornecidos pela companhia são amplamente utilizados por organizações de diferentes tamanhos e segmentos ao redor do mundo.</p> <p>O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região possui em sua infraestrutura de Tecnologia da Informação diversos sistemas executando produtos da Microsoft, entre eles: Windows 10, Windows Server, Active Directory, DNS, DHCP, Servidores de impressão, Endpoint Configuration Manager, Identity Manager, SQL Server, Power BI, RADIUS, entre outros.</p> <p>Esses sistemas são responsáveis por prover serviços fundamentais de rede, como DNS e DHCP, gerenciamento de estações de trabalho e servidores, além do gerenciamento de identidades, entre outros. Nesse sentido, passa a ser crucial a contratação de um serviço de suporte especializado 24x7, de tal modo que, eventuais incidentes capazes de causar indisponibilidades (down-times) sejam sanados da maneira mais rápida possível, buscando minimizar quaisquer prejuízos à prestação jurisdicional.</p> <p>Além do suporte técnico para resolução de problemas, o contrato Microsoft Unified possui serviços proativos com o objetivo de avaliar a saúde do ambiente e identificar oportunidades de melhoria do ambiente de Tecnologia da Informação no que tange a otimização de custos com licenciamento, otimização de performance, implementação de recursos de segurança, entre outros.</p> <p>Outro aspecto importante a ser considerado tem sido a recorrência de ataques cibernéticos envolvendo órgãos da Administração Pública, em especial, do Poder Judiciário. Geralmente esses ataques visam o sequestro de dados (ransomware) das instituições atingidas, com a liberação mediante o pagamento de resgate em criptomoedas. O principal caminho utilizado nesse tipo de ataque é o comprometimento do ambiente de gerenciamento de identidades, pois permite aos atacantes o acesso irrestrito ao ambiente computacional da vítima. Nesse sentido, o suporte técnico Unified pode auxiliar na identificação de riscos que possam levar ao comprometimento de serviços críticos que utilizam produtos Microsoft, assim como</p>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

	<p>apoiar as equipes técnicas do TRT9 no tratamento de incidentes dessa natureza.</p> <p>Dessa forma, considera-se que a presente contratação permitirá o acesso rápido e especializado ao atendimento das equipes da Microsoft em casos de incidentes, incluindo a escalção dos problemas até os times de desenvolvimento da empresa, assim como proporcionará a execução de atividades visando a otimização do ambiente de TI do TRT9.</p>
Alinhamento:	Conforme Documento de Oficialização da Demanda (DOD).
Benefícios:	<ul style="list-style-type: none">● Redução do tempo de resolução de incidentes envolvendo soluções Microsoft● Melhoria na disponibilidades dos serviços de TI que utilizam produtos Microsoft● Identificação de oportunidades de melhoria de processos e modernização dos serviços de infraestrutura de TI● Apoio na otimização dos serviços de TI que utilizam soluções Microsoft● Recebimento de planos de ação de melhoria com base em diagnósticos do estado atual do sistema, com fulcro em base de conhecimento exclusiva do fabricante dos softwares envolvidos
Demanda prevista por quantidade de bens e serviços:	Prorrogação por 12 meses.
Locais de execução dos serviços:	Avenida Vicente Machado, 147, Centro, Curitiba-PR
Cronograma:	Não se aplica. Trata-se de estudo para análise da viabilidade de prorrogação de contrato de suporte para soluções Microsoft. A prorrogação terá data de início em 05/10/2024.

1.3.10 Adequação do Ambiente do Órgão (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Nome da Solução:		Prorrogação de contrato de suporte Microsoft Unified por 12 meses – CT 43/2022 – VETOR 282488 - PROAD 5497/2023
ID	Tipo de necessidade	Descrição
1	Infraestrutura tecnológica	Não há necessidade de adequações para a prorrogação dos serviços de suporte para soluções Microsoft.



2	Infraestrutura elétrica	
3	Logística de implantação	
4	Espaço físico	
5	Mobiliário	
6	Impacto ambiental	

1.3.11 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor total para prorrogação do contrato 43/2022 é de R\$250.463,00, a serem pagos mensalmente.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não serão necessários recursos materiais, visto que se trata de prorrogação de suporte técnico para soluções já implantadas no ambiente.

Papel	Entidade	Responsabilidade
Gestor do Contrato	Contratante	Iniciar o contrato.
		Encaminhar ordem de serviço ou de fornecimento de bens.
		Monitorar a execução do contrato.
		Autorizar a emissão/pagamento de notas fiscais.
		Realizar, juntamente com o Fiscal Administrativo, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

		verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução.
Fiscal do Contrato	Contratante	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução.
		Acompanhar as ordens de serviço.
		Apoiar o gestor e fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.
		Ter conhecimento minucioso do objeto contratado, a fim de receber e fornecer com segurança informações sobre a execução do contrato.
		Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da sua execução (recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais).
		Realizar, juntamente com o Gestor do Contrato, o encerramento administrativo do Contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução.
Preposto	Contratada	Acompanhar a execução do contrato.
		Atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE.
		Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e



		administrativas referentes ao andamento contratual.
		Elaborar os cronogramas de implantação e as atas de reunião.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Como se trata de contratação de suporte técnico de empresa com fornecimento exclusivo, em caso de interrupção do fornecimento do objeto, o Tribunal não poderá contar com este tipo de suporte.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

No caso de transição ou encerramento do contrato firmado, os produtos Microsoft continuarão operando, porém, em uma eventual necessidade de suporte, não será possível abrir chamados para a fabricante.

ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL				
ID	Ação	Responsável	Data Início	Data Fim
1	Manter registro próprio relacionado com as entregas realizadas no decorrer do contrato	Fiscal	Assinatura do contrato	Encerramento do contrato

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO TECNOLÓGICO	
ID	FORMA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES SOB ENCOMENDA NO MERCADO DE TIC OU MEDIDAS TOMADAS PARA MITIGAR EVENTUAL DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS
1	Não se aplica. Trata-se de estudo para análise da viabilidade de prorrogação de contrato de suporte para soluções Microsoft.



I D	DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAL, INCLUSIVE SOBRE OS DIVERSOS PRODUTOS GERADOS AO LONGO DO CONTRATO, TAIS COMO DOCUMENTAÇÃO, OS MODELOS DE DADOS E BASES DE DADOS.
	Não se aplica. Trata-se de contratação de serviços continuados que não supõe a geração de artefatos com características proprietárias.

DEFINIÇÃO DE PROCESSO DE SOFTWARE

I D	VINCULAR O CONTRATO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO OU MANUTENÇÃO DE SOFTWARE A UM PROCESSO DE SOFTWARE (Acórdão TCU 381/2011 e TCU 1233/2012)
	Não se aplica. Trata-se de estudo para análise da viabilidade de prorrogação de contrato de suporte para soluções Microsoft.

CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO CONSIDERADOS ESTRATÉGICOS

I D	Não se aplica. Trata-se de estudo para análise da viabilidade de prorrogação de contrato de suporte para soluções Microsoft.
--------	--

PROGRAMAS DE CÓDIGO ABERTO

I D	MIGRAÇÃO DE PROGRAMAS PROPRIETÁRIOS PARA SIMILARES DE CÓDIGO ABERTO (Ato Conjunto nº 10/2008) E USO PREFERENCIAL POR CÓDIGOS ABERTOS (Ato Conjunto nº 10/2008)
	Não se aplica. Trata-se de estudo para análise da viabilidade de prorrogação de contrato de suporte para soluções Microsoft.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

Trata-se da prorrogação do contrato de suporte técnico Microsoft Unified por 12 meses.

DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

ID	Bens que compõem a solução
----	-----------------------------------



ID	Serviços que compõem a solução
1	Manutenção Preventiva Programada, com o fornecimento de materiais, peças e equipamentos de reposição, quando necessário, obedecendo ao cronograma aprovado

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Não se aplica. Trata-se de item único para prorrogação de contrato de suporte para soluções Microsoft.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

O objeto deverá ser adjudicado para uma empresa sem divisão por itens ou grupos de itens.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Trata-se de processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o inciso I, do art. 25, da Lei 8666/1993, a ser celebrado com detentor de exclusividade de fornecimento comprovada por certidão da ABES, tornando inexigível a licitação.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FONTE DE RECURSOS		
ID	Valor	Fonte (Programa/Ação)
1	R\$ 250.463,00	ITEM SIGEO: 151102024338676 PTRES: 168089 - FONTE: 1000000000 - NATUREZA: 3.3.90.40
TOTAL	R\$ 250.463,00	

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e terá início a partir do dia 05 de outubro de 2024.



3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO	
Gestor Titular	
Servidor	Hugo Signoretti Netto
Função / Lotação	Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura
E-mail	hugonetto@trt9.jus.br
Telefone	(41) 3310-7100
Fiscal Titular	
Servidor	Rafael Mendes De Souza
Função / Lotação	Chefe da Seção de Servidores Corporativos
E-mail	rafaelsouza@trt9.jus.br
Telefone	(41) 3310-7366
Fiscal Substituto	
Servidor	Oscar Luis Nagel
Função / Lotação	Seção de Servidores Corporativos
E-mail	oscarnagel@trt9.jus.br
Telefone	(41) 3310-7100

4 ANÁLISE DE RISCOS

4.1.1 Riscos do Processo de Contratação e da Solução de TIC

1. Fornecedor exclusivo não demonstrar interesse na contratação
2. Contingenciamento orçamentário
3. Especificação incompleta ou incorreta da solução desejada

4.1.2 Riscos Relacionados ao não atendimento das necessidades do TRT9 pelos serviços prestados pela contratada

4.1.2.1 Riscos de Negócio

4. Não continuidade do fabricante no mercado



4.1.2.2 Riscos Tecnológicos

4.1.2.3 Riscos de Pessoal

4.1.2.4 Riscos Externos

4.1.3 Análise Qualitativa dos Riscos Identificados

Para fins de valoração da probabilidade de ocorrência e impacto, utilizaram-se as seguintes relações:

Probabilidade de ocorrência:		Impacto:	
Probabilidade	Classificação	Faixas impacto	Classificação
Menor que 30%	Baixa	Baixo impacto	Baixo
De 30% e 70%	Média	Médio impacto	Médio
Acima de 70%	Alta	Alto impacto	Alto

Desse modo obteve-se o Risco por meio da seguinte matriz:

Criticidade do risco:				
Criticidade		Probabilidade		
		Baixa	Média	Alta
Impacto	Baixo	Baixa	Baixa	Média
	Médio	Baixa	Média	Alta
	Alto	Média	Alta	Alta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

ID	Descrição dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada	Probabilidade e de Ocorrência	Impacto	Risco	Dano	Ações previstas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco	Ações de contingência a serem tomadas caso os eventos correspondentes a cada risco se concretizem	Responsável
1	Fornecedor exclusivo não demonstrar interesse na contratação	Baixa	Alto	Médio	Frustração da contratação.	Realizar análise de mercado apropriada visando conhecer as condições usuais de prestação de serviço e evitar a cobrança de cláusulas impraticáveis	Adequação das exigências contratuais, mantendo-se os padrões de qualidade e alcance dos resultados pretendidos	Equipe de planejamento
2	Contingenciamento orçamentário	Média	Alto	Alto	Frustração da contratação ou continuidade do contrato	Inclusão de métricas no planejamento orçamentário relacionadas com a priorização dos contratos de TI e avaliação periódica por parte dos gestores	Redução do contrato ou solicitação de aporte orçamentário	Gestor e fiscais do contrato
3	Especificação incompleta ou incorreta da solução desejada	Baixa	Médio	Baixo	Dificuldades na realização do processo de fiscalização.	Acompanhamento do processo de construção e integração dos elementos da solução e realização dos ajustes necessários	Adequação das exigências contratuais, mantendo-se os padrões de qualidade e alcance dos resultados pretendidos	Equipe de planejamento
4	Não continuidade do fabricante no mercado	Baixa	Alto	Médio	Ambiente sem suporte técnico	Realizar análise de mercado com a avaliação de soluções alternativas para os produtos atualmente contratados	Avaliação do custo/benefício de migração das soluções existentes	Gestor e fiscal do contrato



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Hugo Signoretti Netto

Integrante Demandante

Rafael Mendes De Souza

Integrante Técnico

Paulo Celso Gerva

Integrante Administrativo